DIÁRIO OFICIAL



Terça-feira, 10 de novembro de 2026
Ano XVII | Edição nº 3986

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



ÍNDICE

Secretaria de Administração 3
Licitações e Contratos 3
Inexigibilidade 3

CPAD 3
Outros Atos 3

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia 5
Editais 5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
PROCESSO N.º 14137/2026
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 249/2026

Ref. A Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, por meio do Processo Administrativo nº **14137/2026**, submeteu à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pedido de autorização para a contratação de uma das empresas credenciadas no procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude.

A Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, por meio do feito protocolado sob o nº **14137/2026**, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação empresa credenciada no Edital de Chamamento nº 01/2026 conforme descrito abaixo para atender a programação nos dias 18, 19,
25, 26 de novembro de 2026 e 02, 03, 08 e 09 de dezembro de 2026, para Oficina de Panificação com objetivo atender famílias em situação de desemprego e vulnerabilidade socioeconômica, que demonstrem interesse em participar de oficina de capacitação e aprendizagem de técnicas para confecção de pães, bolos e demais produtos de padaria, conforme termo de referência. A Contratação será realizada junto a empresa 59.548.058 GEOVANE DA COSTA RODRIGUES, inscrita no CNPJ 59.548.058/0001-17, com sede à Rua Maria Emilia Esteves, nº 395, Centro, São José do Vale do Rio Preto-RJ, CEP: 25780-000**.** O valor estimado da contratação é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Lote do credenciamento	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
14	Oficineiro Realização de oficinas com duração mínima de 02 hora s, por profissionais locais ou regionais, ministra da por oficineiro devidamente trajado, que deverá arcar com todos os custos relacionado aos materiais e instrumentos para a plena realização das oficinas propostas, ofertando diversão e aprendizado.	8	1.500,00	12.000,00

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 79, I da Lei 14.133/21 C/C artigo 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 14137/2026
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 249/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação, com fundamento nas informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº **14137/2026**, especialmente nas manifestações da Procuradoria Geral do Município e no parecer da Secretaria de Controle Interno, e com fulcro no artigo 74, inciso IV, c/c o artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando, ainda, os elementos constantes do Processo Administrativo nº **4653/2026**, referente ao procedimento de credenciamento promovido pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, do qual a empresa a ser contratada integra o rol de credenciados. RATIFICO a inexigibilidade de licitação para atender a programação nos dias 18, 19,
25, 26 de novembro de 2026 e 02, 03, 08 e 09 de dezembro de 2026, para Oficina de Panificação, cujo objetivo é atender famílias em situação de desemprego e vulnerabilidade socioeconômica, que demonstrem interesse em participar de oficina de capacitação e aprendizagem de técnicas para confecção de pães, bolos e demais produtos de padaria, conforme termo de referência. A Contratação será realizada junto 59.548.058 GEOVANE DA COSTA RODRIGUES, inscrita no CNPJ 59.548.058/0001-17. O valor estimado da contratação é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

São José do Vale do Rio Preto, 10 de novembro de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

CPAD

Outros Atos

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD
QUADRINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA
(n.º 497)

Aos 10 dias do mês de novembro de 2026, às 09h, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, Estado do Rio de Janeiro, realizou-se a 497ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência de Rúbia Esteves Machado Braga, com a presença de Edmara Ferreira de Freitas e Érica Glizente Lara.

Na ocasião, foram analisados os Processos Administrativos nº 9441/2026 e nº 13131/2026.

Em relação ao Processo Administrativo nº 9441/2026, a Presidente informou que o servidor foi citado pessoalmente em 06 de novembro de 2026, tendo o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa iniciado em 09 de novembro de 2026.

Quanto ao Processo Administrativo nº 13131/2026, a Comissão registrou que a defesa prévia foi apresentada tempestivamente em 05 de novembro de 2026. Na sequência, a relatora apresentou proposta de realização das oitivas e do interrogatório do servidor, a qual foi acolhida pelos demais membros da Comissão, ficando os atos designados para o dia 19 de novembro de 2026, observadas as intimações necessárias, conforme deliberação que será juntada aos autos.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h. Eu, Érica Glizente Lara, secretariei os trabalhos e

lavrei a presente ata, que será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal.

Edmara Ferreira de Freitas
Membro
Rúbia Esteves Machado Braga
Presidente
Érica Glizente Lara
Membro

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Editais

EDITAL Nº 06 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ,** no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para o processo de escolha para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, para o mandato de 2027 a 2030, nos termos da Lei Municipal nº 2.266 de 26 de março de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital estabelece o processo de escolha dos representantes dos seguintes segmentos:
II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

2. DA FORMA DE ESCOLHA

2.1. A escolha dos representantes observará os seguintes procedimentos:
II – Representante dos professores: será escolhido por meio de processo eletivo realizado pelos respectivos pares, entre os candidatos pertencentes ao segmento de professores;
III – Representante dos diretores: será escolhido por meio de processo eletivo realizado pelos respectivos pares, entre os candidatos pertencentes ao segmento de diretores;
IV – Representante dos servidores técnico-administrativos (merendeiras, serventes, zeladores, secretários escolares, inspetor de disciplina e cuidador escolar): será escolhido por meio de processo eletivo realizado pelos respectivos pares, entre os candidatos pertencentes ao segmento de técnicos-administrativos;
2.2. Para os segmentos descritos no item 2.1, a candidatura e a votação serão realizadas de forma exclusivamente virtual, conforme as regras estabelecidas neste Edital
2.3. Para cada segmento representado no CACS-FUNDEB, serão eleitos os membros titulares, acompanhados dos seus respectivos suplentes, que integrarão o Conselho durante o mandato previsto na legislação vigente.

3. DOS IMPEDIMENTOS DE INTEGRAR O CACS-FUNDEB

3.1 Conforme o §4, do art. 2º da lei nº 2.266 DE 26 DE MARÇO DE 2021. São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB os seguintes casos:
I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem

serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados; e
IV - pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

4. DA VEDAÇÃO À RECONDUÇÃO

4.1. Nos termos do § 9º do art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de **04 (quatro) anos, sendo vedada a recondução para o próximo mandato**.
4.2. Para fins deste Edital, considera-se recondução a participação, por qualquer período, de um mesmo conselheiro em **dois mandatos consecutivos no CACS-FUNDEB**, ainda que para representação de segmento diverso daquele que tenha representado no mandato anterior, conforme dispõe a regulamentação do FNDE.
4.3. Dessa forma, os membros que tenham exercido mandato consecutivo no CACS-FUNDEB **não poderão candidatar-se ou ser indicados para o mandato subsequente**, observadas as disposições legais aplicáveis.

5. DA CANDIDATURA

5.1. Poderão candidatar-se à representação dos segmentos descritos no item 2, os servidores que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação vigente.
5.2. A inscrição da candidatura será realizada exclusivamente de forma virtual, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no anexo I, do presente Edital.
5.3. O período de inscrição será de **11/11/2026 a 23/11/2026**, conforme cronograma no anexo I.
5.4. Encerrado o período de inscrições, a relação dos candidatos habilitados para votação estará disponível no link de votação indicado no Anexo II.

6. DOS ELEITORES

6.1. Para a eleição dos segmentos, terão direito a voto exclusivamente os servidores de cada representação, caracterizando-se a escolha por meio de eleição entre os pares.
6.2. Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.
6.3. Não será permitida a participação de eleitores pertencentes a segmento diverso daquele submetido ao processo eletivo.

7. DA VOTAÇÃO

7.1. A votação será realizada exclusivamente de forma virtual, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no anexo II deste Edital.
7.2. A votação ocorrerá entre os dias **25/11/2026 e 26/11/2026, conforme anexo II.**
7.3. O link para votação será encaminhado aos eleitores habilitados e divulgado pelos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação.
7.4. O voto será individual, sendo assegurada a participação exclusiva dos pares do segmento de diretores.

8. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

8.1. Encerrada a votação, será realizada a apuração dos votos pela Comissão responsável pelo processo.

8.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

8.3. O candidato que obtiver a segunda maior votação será considerado suplente, observada a legislação aplicável e a composição estabelecida para o CACS-FUNDEB.

8.4. Em caso de empate, será aplicado o critério de desempate previsto na legislação municipal ou, na sua ausência, será realizado sorteio público, com registro em ata.

8.5. O resultado será registrado em ata e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Eventuais recursos referentes ao processo de escolha deverão ser apresentados no prazo de 01 (um) dia útil, contados da divulgação do resultado.

9.2. Os recursos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação de 09h às 16h.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação no processo de escolha implica a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

10.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de novembro de 2026.

INÁ APARECIDA FARACO PACHECO FRÓES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 09 horas do dia 11/11/2026 até às 17 horas do dia 23/11/2026

LINK PARA INSCRIÇÃO PARA **DIRETORES/PROFESSORES/TÉCNICO-ADMISTRATIVO/ PAIS DE ALUNOS**: https://forms.gle/cz7B2DaozQMzAjcv8

ANEXO II - CRONOGRAMA DE VOTAÇÃO

PERÍODO DE VOTAÇÃO: de 09 horas do dia 25/11/2026 até às 17 horas do dia 26/11/2026

LINK PARA VOTAÇÃO – **PROFESSOR** DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA: https://forms.gle/6zmsFvYa4wHdteop6

LINK PARA VOTAÇÃO – **DIRETOR** DAS ESCOLAS PÚBLICAS: https://forms.gle/RbzFc1bAyUpHSCP19

LINK PARA VOTAÇÃO – SERVIDOR **TÉCNICO-ADMINISTRATIVO** (merendeiras, serventes, zeladores, secretários escolares, inspetor de disciplina e cuidador escolar): https://forms.gle/7iYHQTo9VX7tTJmdA

LINK PARA VOTAÇÃO – **PAIS DE ALUNOS** DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA: https://forms.gle/kmtcUiQTkj9ac4vy9